



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O LAR DE EURÍPEDES, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

LAR DE EURÍPEDES, com sede na rua Comendador Machado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 24.335.176/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a **Sra. Alzira Bessa França Amui**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 269, bairro Centro, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

com fundamento no artigo 116, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações e na Lei Federal n.º 11.494/2007, regulamentada pelo Decreto n.º 6.253/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.517, de 29 de setembro de 2017, que "CONCEDE ISENÇÃO E AUXÍLIO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP ÀS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores; a Lei Municipal n.º 1.516, de 25 de setembro de 2017, que "INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores, bem como o decreto municipal n.º.111/2018, art. 1º, §2º;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda, Termo de Cooperação Mútua com a **LAR DE EURÍPEDES**, de 03 de julho de 2018, de fls. 22/24;

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 011/2021, da Secretaria Municipal de Controladoria e Fiscalização, datado de 16/02/2021, apresentando a aptidão da entidade a receber o repasse do ano de 2021 e informando a dotação orçamentária.

O presente ADITIVO tem por escopo ACRESCENTAR valor a ser estipulado para pagamento do consumo de energia elétrica, levando em consideração o gasto médio dos últimos 6(seis) meses em kilowatt (kW), representado em moeda corrente, bem como alterar a dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inserido no item 2.2.2.1, do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – controle **SICOM 041/2018**, o pagamento relativo ao ano de 2021 do valor de **R\$25.137,13 (vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos)** a ser repassado em uma única parcela até 30 de março de 2021, de acordo com a disponibilidade financeira, referente ao acréscimo disposto acima.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

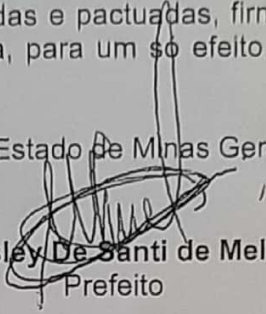
CLAUSULA SEGUNDA – Ficam alteradas as despesas decorrentes deste termo de cooperação mútua, passando a correr a seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.243.0081.2.004.3.3.50.39.00 – ficha 362.

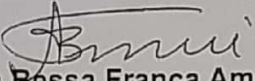
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

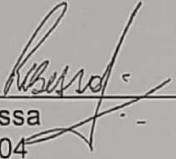
Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

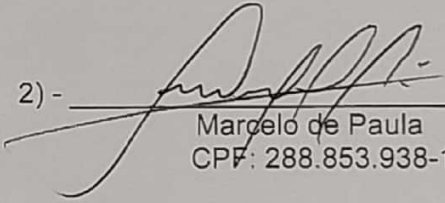
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Alzira Bessa França Amui
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto.
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social